

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Link dedicado

Área / Projeto: UPA Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contrato
Matrícula: 1160560
Viva Rio

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Link dedicado via fibra ótica

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 3 (três) link com velocidade 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, a serem instalados nas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) Bom Jardim (UPABJ), Vila Velha (UPAVV) e Cristo Redentor (UPACR), sendo 1 (um) link em cada unidade, situadas na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará e administradas pela Organização Social de Saúde Viva Rio.

1.2. O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

1.3. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de estabilidade de acessos a rede de Internet das unidades de pronto atendimento no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios periódicos ou sempre que solicitada que contenham os números dos chamados com tempo de resolução e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do link em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada; sujeito a sofrer sanções ou penalidades pelo setor de contratos da CONTRATANTE em caso de descumprimento;

3.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer um canal de comunicação com o TI da CONTRATANTE que funcione no regime 24x7;



3.1.6. A CONTRATADA deverá enviar carta de ativação com as informações do link, assim que o mesmo for instalado e validado pela própria CONTRATADA;

3.1.7. Todos os incidentes devem gerar um número de chamado e constar nos relatórios solicitados;

3.1.8. A instalação e ativação dos links devem ocorrer em um prazo máximo de 10 dias corridos;

3.1.9. Um cronograma de instalação e ativação deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial para avaliação e validação da CONTRATANTE;

3.1.10. A carta de ativação contendo as informações do link deverá ser enviada para o e-mail infraestrutura@vivario.org.br no momento em que o link for instalado e validado pela CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

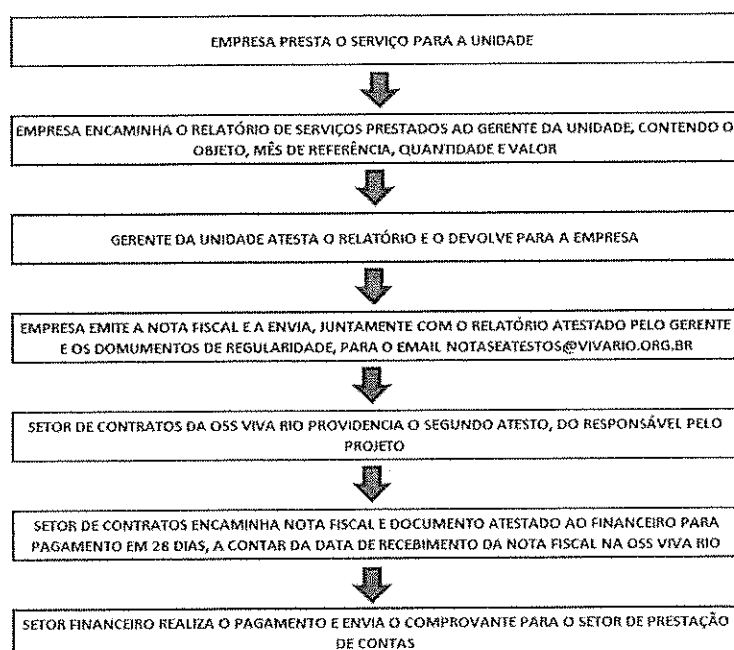
4.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias;

4.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Fortaleza seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão;

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE.

5.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos serão instalados nas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) Bom Jardim (UPABJ), Vila Velha (UPAVV) e Cristo Redentor (UPACR), após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI do Viva Rio.

Unidade	Endereço
UPA BOM JARDIM (UPABJ)	Rua Sargento João Pinheiro, sn - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 61661-115
UPA VILA VELHA (UPAVV)	Av. L - Vila Velha, Fortaleza - CE, 60810-670
UPA CRISTO REDENTOR (UPACR)	Av. Pres. Castelo Branco, s/n - Cristo Redentor, Fortaleza - CE, 60010-450

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

9.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre as atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

11.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____

situada no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

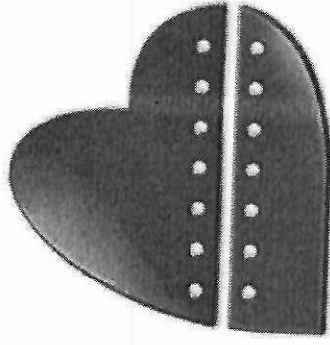
Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.





VIVARIO

Proposta Comercial – ISPCORP

APRESENTAÇÃO

Prezado(a),

A ISPCORP nasceu com o objetivo de levar serviços de QUALIDADE em telecomunicação para Fortaleza e Região Metropolitana. Somos detentores da licença SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, o que nos dá autorização a operar em serviço de telecomunicação no território Nacional.

Nossa empresa vem investindo na implementação de projetos que aliam modernas tecnologias a conceitos avançados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com grande impacto no dia-a-dia das pessoas e empresas, focada nas necessidades do mercado, garantindo agilidade e segurança.

A atualização tecnológica e a alta competitividade exigida na infraestrutura de tecnologia e acesso à internet, permitem que a empresa se utilize da concepção ao suporte final de cada projeto, seja de pequeno, médio ou grande porte, qualidade e preços competitivos, focando sempre na excelência dos serviços prestados atendendo assim aos nossos clientes de forma plena.

Atenciosamente,

Arthur Arruda
Diretor

Contato: (85) 9 9169-9672

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024



PROJETO

Projeto

- ✓ Fornecimento de Link de Internet Dedicado Full Duplex;
- ✓ Fornecimento de Roteador;
- ✓ Conexão através de Fibra óptica.

Abrangência da Rede

Infraestrutura de rede de fibra ótica na cidade de Fortaleza e região metropolitana, sendo possível a expansão da rede através de projetos específicos para o cliente.

Serviços Diferenciados

- ✓ Rede com redundância, confiável e segura;
- ✓ Serviços e velocidades de comunicação escalonáveis (onDemand);
- ✓ Competência estabelecida com atendimento diferenciado ao cliente.

PROJETO

Arquitetura dos Transportes da Rede

- ✓ Rede Metro Ethernet em anel com auto recuperação;
- ✓ 500 quilômetros de fibra iluminadas com uma capacidade total de mais de 400G de tráfego;
- ✓ Arquitetura de rede avançada baseada em tecnologias MPLS, QinQ e ERPS de última geração;
- ✓ Rede de núcleo Metro Ethernet com última milha ponto a ponto para diversos segmentos da Indústria;
- ✓ Conexão direta com as mais importantes operadoras de cabo submarino do mundo, ofertando as melhores conexões para destinos internacionais;
- ✓ Conexão direta com as mais importantes CDN, Content Delivery Network, do mercado, trazendo o conteúdo da internet para mais perto do cliente.

Suporte a Rede

Nosso Suporte Técnico possui equipe altamente treinada e empenhada em entregar o melhor atendimento com monitoramento em tempo real de rede e pro atividade na resolução problemas.

Monitoramos e controlamos nossa rede através de um sofisticado conjunto de ferramentas de gestão de rede e está localizado em Fortaleza e Região Metropolitana e pode ser contatado através dos telefones: (85) 3031.3773 / (85) 9 94155801, e pelo e-mail: noc@ispcorp.com.br.

CONEXÕES

Trânsitos:

Level(3)
COMMUNICATIONS



CenturyLink



LUMEN



globo net



angola
cables

ix.br

Google



facebook



NETFLIX



Akamai

amazon



Microsoft



HURRICANE ELECTRIC
INTERNET SERVICES



globo



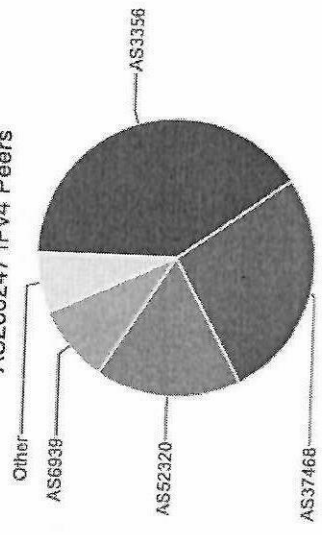
ISP CORP
SOLUÇÕES

VIVARIO

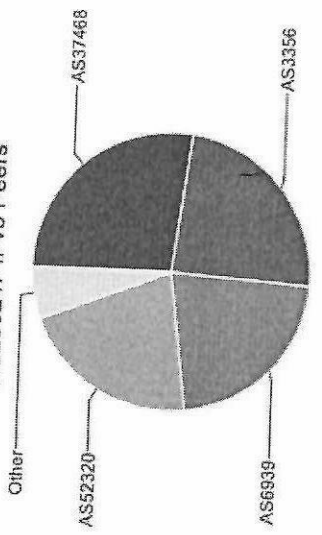
CONEXÕES

Exchange		CC	City	IPv4	IPv6
PTT Fortaleza	📶	BR	Fortaleza	45.184.145.125 45.184.145.168 200.219.146.103 45.184.145.28	2001:128:0:9::145:28 2001:128:0:9::145:186
PTT Rio de Janeiro	📶	BR	Rio de Janeiro		
PTT São Paulo	📶	BR	São Paulo	45.0.52.51 187.16.210.48 187.16.211.153 187.16.210.187	2001:128:0:2::51 2001:128::210:48 2001:128:210:187

AS266247 IPv4 Peers



AS266247 IPv6 Peers



ASN	Name
AS3356	Level 3 Parent, LLC
AS37468	Angola Cables
AS52320	GlobeNet Cabos Submarinos Colombia, S.A.S.
AS6939	Hurricane Electric LLC

ASN	Name
AS37468	Angola Cables
AS3356	Level 3 Parent, LLC
AS6939	Hurricane Electric LLC
AS52320	GlobeNet Cabos Submarinos Colombia, S.A.S.

CO-LOCATIONS

Level(3)
COMMUNICATIONS

Telefonica
vivo

Ascenty



br.digital
TELECOM

 **EQUINIX**

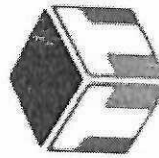
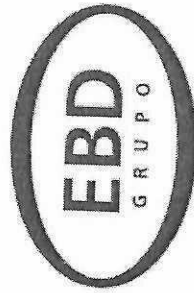
 **angola**
cables

 **ISPCORP**
SOLUÇÕES
VIVARIO

Alguns Clientes



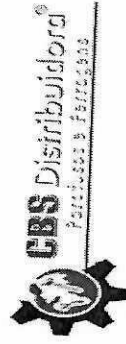
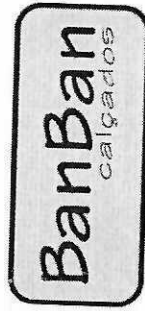
Receita Federal



Distribuidor



Alguns Clientes



INVESTIMENTO

Condições Comerciais:

- Os serviços ofertados podem ser contratados por um prazo de 12 meses ou superior;
- Planos ofertados:

Plano: Link Dados Corporativo Full – 100MB

Mensalidade Internet: R\$ 500,00.

Local de entrega: UPA Bom Jardim - Rua João Gentil, SN, Granja Lisboa, Fortaleza-CE.

Taxa de Instalação: ISENTO (Já instalado).

Contrato: 12 (Doze) meses.

Plano: Link Dados Corporativo Full – 200MB

Mensalidade Internet: R\$ 800,00.

Local de entrega: UPA Bom Jardim - Rua João Gentil, SN, Granja Lisboa, Fortaleza-CE.

Taxa de Instalação: ISENTO (Já instalado).

Contrato: 12 (Doze) meses.

INVESTIMENTO

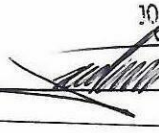
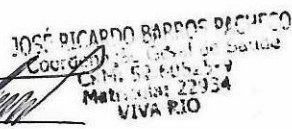
Considerações finais:

- Valor mensal da proposta: À definir
- Data de pagamento da parcela mensal sempre ocorrerá no dia 10 de cada mês. A primeira parcela mensal será cobrada pro rata die em relação aos dias efetivos de uso no primeiro mês;
- Valores expressos em Reais, reajustáveis pelo IGPM a cada ciclo de doze meses a contar da data da assinatura do contrato;
- Especificações técnicas:
 - ✓ Interface óptica ou Ethernet;
 - ✓ SLA $\geq 98,88$;
 - ✓ IP Público e Fixo;
 - ✓ Cadastro de reverso para servidores de e-mail;
 - ✓ Protocolos IPv4 e IPv6 em dual-stack;
 - ✓ Sessão BGP para IPv4 e IPv6;
 - ✓ Perda de pacotes: $<1\%$;
 - ✓ Latência no Link de Internet: 40 – 50 milissegundos;
 - ✓ Latência nos Links Lan to Lan: 1- 5 milissegundos.
- Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

☐ Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LINK DEDICADO**, para atender a necessidades das UPA Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/02/2024

VIVA RIO

COMPROVANTE DE CADASTRO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO

**Nome: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS
LTDA**

CNPJ/CPF: 36.209.554/0001-40

Número Fistel: 50419132503

Serviço: Comunicação Multimídia - Dispensa de Autorização

Processo SEI: 53500.009544/2020-14

Comprovamos que consta, até esta data, cadastro ATIVO no Banco de Dados Técnico e Administrativo (BDTA) da Anatel para a entidade supra identificada, tendo sido concluído o processo de Dispensa de Autorização.

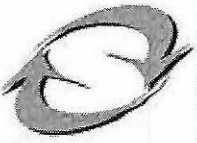
A conclusão do Processo de Dispensa de autorização habilita a entidade à prestação do serviço supra citado em todo o território nacional e não a exime da obrigatoriedade de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação.

Este comprovante refere-se exclusivamente à situação cadastral da entidade no âmbito desta Agência e não constitui prova da insistência de pendências em outras instancias dentro da Administração Pública.

Emitido às 15:04:47 no dia 12/07/2021 (hora e data de Brasília)

Codigo de Verificação: 5e5fdb604c95

Comprovante expedido gratuitamente.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
--	--	--

Cadastro atualizado até: 19 / 6 / 2022

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	36.209.554/0001-40	Inscrição Estadual:	06.216194-6
Razão Social:	ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	MINISTRO JOSE AMERICO		
Número:	00326	Complemento:	GSLS
Bairro:	PARQUE IRACEMA		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.824-245	Telefone:	008597942595

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
CNAE Fiscal Secundário:	4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	31 / 1 / 2020
Data da Situação Cadastral:	6 / 6 / 2022
Regime de Recolhimento:	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	31/1/2020
Obrigado a EFD:	
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 20 / 6 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
535505-2**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
31/01/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL

ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

CPF/CNPJ

36.209.554/0001-40

NOME DE FANTASIA

ISPCORP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

611080301 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES****951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS****951260001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO****619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES****619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP****619069901 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TELEFONES****620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA****INFORMAÇÃO****773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO****611080101 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC****611080201 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT****611089901 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO****ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E****EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV MIN JOSE AMERICO, 326COMPLEMENTO
SALA 906

BAIRRO

PARQUE IRACEMACEP
60824-245MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPPSUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIMOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2021DATA DE CADASTRO NA SEFIN
31/01/2020**EMITIDO VIA INTERNET EM 07/04/2022 ÀS 11:09:51**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 36.209.554/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:33 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **6EFC.C02E.3CE9.D7FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.209.554/0001-40
Razão Social: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS L
Endereço: RUA HOMERO CASTELO BRANCO 805 SALA C / CAMBEBA / FORTALEZA / CE / 60822-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011402171405722440

Informação obtida em 31/01/2024 13:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/31611

CPF/CNPJ: 36.209.554/0001-40

Nome ou Razão Social: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

Endereço: AV MIN JOSE AMERICO 326 SALA 906 PARQUE IRACEMA CEP 60824-245

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

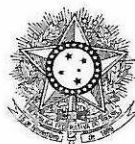
Fortaleza, 24 de Janeiro de 2024 (16:38:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.209.554/0001-40

Certidão nº: 7238254/2024

Expedição: 31/01/2024, às 13:43:38

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.209.554/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.209.554/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/2020

NOME EMPRESARIAL
ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ISPCORP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MINISTRO JOSE AMERICO

NÚMERO
326

COMPLEMENTO
SALA 906

CEP
60.824-245

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE IRACEMA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@ISPCORP.COM.BR

TELEFONE
(85) 3031-3773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 13:37:05 (data e hora de Brasília).



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201975521

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300126779

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

3 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

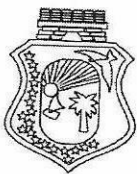
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBDDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.893-4	CEE2300126779	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
213.736.393-34	ALEXANDRE MEIRA ARRUDA	03/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

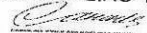
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBDFFE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS
LTDA

CNPJ: 36.209.554/0001-40

AV MINISTRO JOSE AMERICO, 326,
SALA 906 - PARQUE IRACEMA, 60824-245
Fortaleza - CE

NIRE: 23201975521 - Data: 31/01/2020

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBD FDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/18

Balanco Patrimonial

Empresa: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 36.209.554/0001-40
NIRE: 23201975521 - Data: 31/01/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1	ATIVO		
11	ATIVO CIRCULANTE	476.413,61 D	449.481,10 D
1101	DISPONIVEL	221.948,65 D	62.661,82 D
110101	CAIXA GERAL	172.962,69 D	42.959,43 D
110102	BANCO CONTA MOVIMENTO	50.000,00 D	0,00
110103	APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	63.026,33 D	17.193,59 D
1103	CLIENTES	59.936,36 D	25.765,84 D
110301	CLIENTES	36.839,43 D	14.952,32 D
1104	OUTROS DEBITOS	36.839,43 D	14.952,32 D
110404	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	12.146,53 D	4.750,07 D
110406	DEVEDORES DIVERSOS	981,41 D	148,68 D
10409	IMPOSTOS A RECUPERAR	6.600,00 D	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.565,12 D	4.601,39 D
1603	IMOBILIZADO	254.464,96 D	386.819,28 D
160301	BENS EM OPERAÇÃO	254.464,96 D	386.819,28 D
160302	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	283.459,95 D	491.961,06 D
		28.994,99 C	105.141,78 C



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBD FDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Balanço Patrimonial

Empresa: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 36.209.554/0001-40
NIRE: 23201975521 - Data: 31/01/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
2	PASSIVO		
21	PASSIVO CIRCULANTE	476.413,61 C	449.481,10 C
2101	FORNECEDORES	213.361,84 C	96.905,17 C
210101	FORNECEDORES NACIONAIS	196.807,03 C	47.298,22 C
2102	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	196.807,03 C	47.298,22 C
210201	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	27.604,68 C
2103	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	0,00	27.604,68 C
210301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	15.028,89 C	17.297,79 C
210302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.926,45 C	16.489,62 C
2108	PROVISÕES	1.102,44 C	808,17 C
210801	PROVISÕES	1.525,92 C	4.704,48 C
210801	PROVISÕES	1.525,92 C	4.704,48 C
26	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	32.205,46 C
2601	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	32.205,46 C
260101	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	32.205,46 C
27	PATRIMÔNIO LIQUIDO	263.051,77 C	320.370,47 C
2701	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00 C	100.000,00 C
270103	CAPITAL SUBSCRITO-NAO RES.NO PAIS	50.000,00 C	100.000,00 C
2702	ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	50.000,00 C	0,00
270201	ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	50.000,00 C	0,00
2705	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	163.051,77 C	220.370,47 C
270501	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	163.051,77 C	220.370,47 C

BALANÇO PATRIMONIAL 2022, ENCERRADO EM 31/12/2022.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ananias Rebouças Brito
CPF (MF): 003.142.373-64
CRC (CE): 020.032/O-2
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS
CORPORATIVAS LTDA.
Alexandre Meira Arruda
CPF(MF) 213.736.393-34
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBD FDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 36.209.554/0001-40
NIRE: 23201975521 - Data: 31/01/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 001	RECEITA LIQ. DE VENDAS DE BENS/SERVIÇOS	925.517,43	1.264.137,38
001.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE BENS/SERVIÇOS	1.015.603,00	1.434.411,99
001.02	DEDUÇÕES DA RECEITA	(90.085,57)	(170.274,61)
(-) 002	CUSTOS DOS BENS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS	(323.135,78)	(520.314,16)
002.03	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(323.135,78)	(520.314,16)
(=) 003	RESULTADO BRUTO	602.381,65	743.823,22
(-) 004	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(363.138,39)	(582.467,32)
004.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(344.004,04)	(651.164,58)
004.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	(18.953,42)	(6.582,61)
004.04	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.670,40)	(8.753,95)
004.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.489,47	84.033,82
(=) 005	RESULTADO ANT. DO RESULT FINAN. E TRIB.	239.243,26	161.355,90
(-) 006	RESULTADO FINANCEIRO	398,09	27.698,76
006.01	DESPESA FINANCEIRA	(416,77)	(28.166,15)
006.02	RECEITAS FINANCEIRAS	18,68	467,39
(=) 007	RESULTADO ANTES DA CSLL	238.845,17	133.657,14
(-) 009	RESULTADO ANTES DO IRPJ	238.845,17	133.657,14
(=) 011	RESULTADO LIQUIDO DE OPER. CONTINUADAS	238.845,17	133.657,14
(+) 012	RESULTADO LIQUIDO DE OPE. DESCONTINUADAS	(76.611,23)	(76.338,44)
012.01	OUTRAS DESPESAS	(76.611,23)	(76.338,44)
(=) 013	LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	162.233,94	57.318,70

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ananias Rebouças Brito
CPF (MF): 003.142.373-64
CRC (CE): 020.032/O-2
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS
CORPORATIVAS LTDA.
Alexandre Meira Arruda
CPF(MF) 213.736.393-34
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBDDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 36.209.554/0001-40
NIRE: 23201975521 - Data: 31/01/2020

Fortes Contábil

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido		
Aumento em CLIENTES	162.233,94	75.895,85
Diminuição em CLIENTES	(36.839,43)	-
Diminuição em ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-	3.309,96
Aumento em DEVEDORES DIVERSOS	44.234,73	832,73
Diminuição em DEVEDORES DIVERSOS	(6.600,00)	-
Aumento em IMPOSTOS A RECUPERAR	-	6.600,00
Aumento em DEPRECIACÃO ACUMULADA	(4.565,12)	(36,27)
Aumento em FORNECEDORES NACIONAIS	27.965,97	76.146,79
Diminuição em FORNECEDORES NACIONAIS	159.096,03	-
Aumento em IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-	(149.508,81)
Aumento em OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.290,74	2.563,17
Diminuição em OBRIGACOES TRABALHISTAS	778,49	-
Aumento em PROVISÕES	-	(294,27)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.525,92	3.178,56
	352.121,27	18.687,71
Atividades Investimento		
Aumento em BENS EM OPERAÇÃO		
Aumento em CAPITAL SUBSCRITO-NAO RES.NO PAIS	(239.996,73)	(208.501,11)
Aumento em ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	-	50.000,00
Diminuição em ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	50.000,00	-
Caixa Líquido das Atividades Investimento	-	(50.000,00)
	(189.996,73)	(208.501,11)
Atividades Financiamento		
Aumento em FINANCIAMENTOS BANCARIOS		
Aumento em FINANCIAMENTOS BANCARIOS	-	27.604,68
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	-	32.205,46
		59.810,14
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	162.124,54	(130.003,26)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	10.838,15	172.962,69
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	172.962,69	42.959,43

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Ananias Rebouças Brito
CPF (MF): 003.142.373-64
CRC (CE): 020.032/O-2
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS
CORPORATIVAS LTDA.
Alexandre Meira Arruda
CPF(MF) 213.736.393-34
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBDDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2022

DESCRIÇÃO - HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	AFAC	RESERVAS DE LUCRO	RESERVAS ESTATUTÁRIA	Reserva de Subvenções	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Inicial - 01.01.2021	50.000,00	-	-	-	-	817,83	50.817,83
Aumento de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	50.000,00	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Subvenções	-	-	-	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final - 31.12.2021	50.000,00	50.000,00	-	-	-	162.233,94	162.233,94
Aumento de Capital Social	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	(50.000,00)	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Subvenções	-	-	-	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final - 31.12.2022	100.000,00	-	-	-	-	57.318,70	57.318,70
						220.370,47	320.370,47

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2022

Ananias Rebouças Brito
CPF/MF: 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O-6
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 213.736.393-34
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBDFDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
Carolina Price Evangelista Monteiro

ANALISE PATRIMONIAL
Exercício Findo em 31/12/2022

01 - LIQUIDEZ CORRENTE					
ATIVO CIRCULANTE	2021		2022		
PASSIVO CIRCULANTE	221.948,65	1,04	62.661,82	0,65	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante
	213.361,84		96.905,17		Quanto maior melhor.
02 - LIQUIDEZ SECA					
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	221.948,65	1,04	62.661,82	0,65	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante
PASSIVO CIRCULANTE	213.361,84		96.905,17		Quanto maior melhor.
03 - LIQUIDEZ GERAL					
ATIVO CIRC + REALIZ. A LONGO PRAZO	221.948,65	1,04	62.661,82	0,49	Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	213.361,84		129.110,63		Quanto maior melhor.
04 - LIQUIDEZ IMEDIATA					
DISPONÍVEL	172.962,69	0,81	42.959,43	0,44	Indica quanto a Empresa possui de recursos disponíveis em relação ao passivo de curto prazo.
PASSIVO CIRCULANTE	213.361,84		96.905,17		Quanto maior melhor.
05 - SOLVÊNCIA GERAL					
ATIVO TOTAL	476.413,61	2,23	449.481,10	3,48	Indica quanto a Empresa tem de Ativo total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo.
PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO	213.361,84		129.110,63		Quanto maior melhor.
06 - PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL DE TERCEIROS					
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	213.361,84	0,81	129.110,63	0,40	Indica quanto a Empresa utiliza de Capitais de Terceiros para cada real de Capital Próprio.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.051,77		320.370,47		Quanto menor melhor.
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO					
PASSIVO CIRCULANTE	213.361,84	1,00	96.905,17	0,75	Indica a relação das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	213.361,84		129.110,63		Quanto menor melhor.
ATIVO TOTAL	476.413,61	0,45	449.481,10	0,29	Indica o endividamento total de empresa. Ou seja, quanto do ativo total está comprometido com dívidas.
09 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO					
ATIVO PERMANENTE	386.819,28	1,47	386.819,28	1,21	Indica quanto a Empresa aplicou no Ativo Permanente para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.051,77		320.370,47		Quanto menor melhor.
10 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL					
LUCRO LÍQUIDO	162.233,94	0,34	57.318,70	0,13	Indica quanto a Empresa obteve de lucro para cada R\$ 1,00 investido no ativo
ATIVO TOTAL	476.413,61		449.481,10		Quanto maior melhor.
11 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO					
LUCRO LÍQUIDO	162.233,94	0,62	57.318,70	0,18	Indica quanto a Empresa obteve de lucro para cada R\$ 1,00 real de capital investido.
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.051,77		320.370,47		Quanto maior melhor.
12 - IMOBILIZAÇÃO DO RECURSOS NÃO CORRENTES					
ATIVO PERMANENTE	254.464,96	0,97	386.819,28	1,10	Indica quanto de recursos não correntes foi destinado ao Ativo Permanente
PAT. LÍQUIDO + EXIG. A LONGO PRAZO	263.051,77		352.876,93		Quanto menor melhor.
13 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO					
(+) ATIVO CIRCULANTE	221.948,65		62.661,82		
(+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	254.464,96		386.819,28		
(-) PASSIVO CIRCULANTE	(213.361,84)		(96.905,17)		
(-) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-		(32.205,46)		
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	263.051,77		320.370,47		

Fortaleza (Ce), 31 de Dezembro de 2022.

Anelias Rebouças Brito
CPF/MF: 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O-6
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 026.802.643-20
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBDFFDE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Assinado digitalmente por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2021	2022
Sobra / Lucro Líquido do Exercício		
(+/-) Ganhos ou Perdas de Conversões das Demonstrações Contábeis	162.233,94	57.318,70
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior		
Diferenças cambiais de conversão de equivalência patrimonial de investidas		
Reclassificação de diferenças de variação cambial quando da perda de influência significativa		
Variação líquida de hedge de investimento líquido em operações no exterior		
Ajuste da variação do valor justo de imóveis transferidos do ativo imobilizado para propriedades para investimento		
Parcela efetiva das mudanças no valor justo dos hedges de fluxo de caixa		
Variação líquida no valor justo dos hedges de fluxo de caixa transferido para resultado		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda		
Variação líquida no valor justo e ativos financeiros disponíveis para venda transferidos resultado		
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido		
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes		
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		
Total do Resultado Abrangente do Exercício	162.233,94	57.318,70
Participação no Resultado Abrangente		
Controladores	-	-
Não controladores		
Total do Resultado Abrangente do Exercício	162.233,94	57.318,70

Fortaleza (Ce), 31 de Dezembro de 2022.

Ananias Rebouças Brito
CPF/MF: 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O-6
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 213.736.393-34
Sócio Administrador



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2021	2022
Receitas		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	R\$ 928.006,90	R\$ 1.348.171,20
Outras receitas	R\$ 1.015.603,00	R\$ 1.434.411,99
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	R\$ 2.489,47	R\$ 84.033,82
(-) Deduções da receita (Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS, COFINS e ISS)	-	-
(-) Devoluções de venda e outras deduções	-R\$ 90.085,57	-R\$ 170.274,61
	-	-
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	R\$ 693.407,53	R\$ 1.008.646,24
Materials, energia, serviços de terceiros e outros	R\$ 323.135,78	R\$ 520.314,16
	R\$ 370.271,75	R\$ 488.332,08
Valor adicionado bruto	R\$ 234.599,37	R\$ 339.524,96
Depreciação e amortização	R\$ 27.965,97	R\$ 83.083,12
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	R\$ 206.633,40	R\$ 256.441,84
Valor adicionado recebido em transferência		
Resultado de equivalência patrimonial	R\$ 18,68	R\$ 467,39
Receitas financeiras	R\$ 18,68	R\$ 467,39
Outras	R\$ -	R\$ -
Valor adicionado total a distribuir	R\$ 206.652,08	R\$ 256.909,23
Distribuição do valor adicionado	R\$ 206.652,08	R\$ 256.909,23
Pessoal	R\$ 11.380,77	R\$ 76.803,33
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 18.953,42	R\$ 6.582,61
Remuneração de capitais de terceiros		
Despesas Financeiras	R\$ 14.083,95	R\$ 116.204,59
Aluguéis	R\$ 416,77	R\$ 28.166,15
Outras	R\$ 13.667,18	R\$ 11.700,00
	R\$ -	R\$ 76.338,44
Remuneração de capitais próprios		
Dividendos e juros sobre o capital próprio	R\$ 162.233,94	R\$ 57.318,70
Lucros ou Prejuízos retidos	R\$ 162.233,94	R\$ 57.318,70
Participação dos não controladores nos lucros retidos		

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2022.

Ananias Rebouças Brito
CPF(MF): 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O-6ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 026.802.643-20

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa "Ispcorp Soluções Digitais Corporativas Ltda é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede em Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Homero Castelo Branco, nº 85, sala C - Bairro: Cambéba - CEP: 60.822-280, Estado do Ceará, cuja principal atividade é a de "Serviços de Comunicação multimídia (CNAE 61.10-8-03). Sua com respaldo legal no Código Civil Brasileiro (Lei Federal).

REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada no regime "Simples Nacional" A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

CADASTRO

A empresa "Ispcorp Soluções Digitais Corporativas Ltda" possui os seguintes registros e inscrições:

- a) Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201975521 sob despacho em 31.01.2020.
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 36.209.554/0001-40.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"). Sempre em consonância com as normas internacionais, com atendimentos da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e os pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Ananias Rebouças Brito
CPF/MF: 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O6
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 213.736.393-34
Sócio Administrador



Os ativos circulantes e não circulantes

- a) O caixa e os equivalentes de caixa estão representados por aplicações de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em numerários.
- b) As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não estão destinados à negociação ou disponíveis para venda;
- c) O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição;
- d) A depreciação do ativo imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas usualmente admitidas para os bens em operação durante um turno de 8(oito) horas diárias;
- e) Recuperabilidade de ativos: A Empresa analisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deterioração, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requeressem ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação.
- f) Demais ativos circulantes e não circulantes: Os demais circulantes, compreendidos até um ano e não circulantes, compreendidos acima de um ano, estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos ou reduzidos, quando aplicável, dos respectivos rendimentos ou provisão para perdas;

Os passivos circulantes e não circulantes

- g) Empréstimos e Financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis ao mesmo;
- h) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da sociedade, representando, portanto, uma posição estática. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da sociedade.

Ananias Rebouças Brito
CPF/MF: 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O6
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 213.736.393-34
Sócio Administrador



a) Caixa e Equivalentes de caixa:

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos (aplicações financeiras) de liquidez imediata em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras são avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, sendo os ganhos e perdas registradas no resultado financeiro.

	2021	2022
CAIXA		
BRABESCO C/C 77082-5	50.000,00	0,00
INTER 6279351-9	1,00	1,00
GERENCIANET C/C 268569-8	63.025,33	17.062,00
BRABESCO INVEST FACIL	0,00	130,59
Total	59.936.36	25.765,84
	172.962,69	42.959,43

b) Imobilizado e Intangível:

	2021	2022
IMOBILIZADO		
	254.464,96	386.819,28

c) Receita Líquida:

	2021	2022
Receita Bruta	1.015.603,00	1.434.411,99
Dedução da Receita	(90.085,57)	(170.274,61)

d) Deduções da Receita:

Correspondem ao SIMPLES NACIONAL, incidentes sobre a receita bruta de venda dos serviços prestados e venda de mercadorias, reconhecidos mensalmente pelo regime de competência.

Informações Suplementares

Com o objetivo de permitir análises adicionais, a administração da Sociedade apresenta como informações suplementares, as demonstrações do fluxo de caixa e a demonstração do valor adicionado.

Ananias Rebouças Brito
CPF/MF: 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O6
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 213.736.393-34
Sócio Administrador



CAPITAL SOCIAL

O Capital Social realizado é de 50.000 (cinquenta mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$1,00 (um real).

LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

A empresa durante o exercício findo em 31/12/2022 apresentou lucro no montante de R\$ 57.318,70 (Cinquenta e sete, trezentos e dezoito e setenta centavos).

DECLARAÇÃO

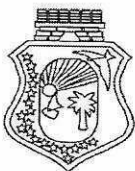
Essas Notas Explicativas são partes integrantes e indissociáveis das Demonstrações Contábeis elaboradas em 31.12.2022

Fortaleza (Ce), 31 de Dezembro de 2022.

Ananias Rebouças Brito
CPF/MF: 003.142.373-64
CRC/CE: 020.032/O6
Contador

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA
Alexandre Meira Arruda
CPF/MF: 213.736.393-34
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.893-4	CEE2300126779	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
213.736.393-34	ALEXANDRE MEIRA ARRUDA	03/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	03/05/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, de CNPJ 36.209.554/0001-40 e protocolado sob o número 23/068.893-4 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6121939, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.736.393-34	ALEXANDRE MEIRA ARRUDA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.736.393-34	ALEXANDRE MEIRA ARRUDA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2023

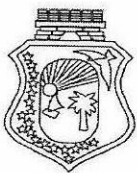


Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2023, às 15:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.893-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 04 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121939 em 04/05/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 230688934 - 03/05/2023. Autenticação: 327120638D443EE8A98BD16C38FBDFFE6792137E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.893-4 e o código de segurança syV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201975521

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2343083025

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

6 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6427597 em 07/12/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 231996152 - 07/12/2023. Autenticação: D868677D857F2EA6C6B38BF93498EC27B8A85F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.615-2 e o código de segurança IScA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/199.615-2	CEN2343083025	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6427597 em 07/12/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 231996152 - 07/12/2023. Autenticação: D868677D857F2EA6C6B38BF93498EC27B8A85F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.615-2 e o código de segurança ISCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CNPJ/MF: 36.209.554/0001-40

NIRE: 23201975521

Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

ALEXANDRE MEIRA ARRUDA, brasileiro, divorciado, nascido em 17/08/1963, empresário, portador do RG nº 2005002097232 SSPDS-CE, inscrito no CPF 213.736.393-34, residente e domiciliado à Rua Sítios Novos, S/N, bairro Patacas, CEP: 61.700-000, Aquiraz/CE;

SILVANA KATIA VALENTE NOGUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 26/07/1980, empresária, portadora do RG nº 2004002118428 SSPDS-CE, inscrita no CPF 618.726.283-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Martins, nº 398, bairro Passaré, CEP: 60.744-012, Fortaleza/CE;

ARTHUR DE LIMA ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1995, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2007010168239 SSPDS-CE e do CPF nº 038.763.153-44, residente e domiciliado a Rua José Belchior, nº 624, bairro Guajeru, CEP: 60843-300, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**", inscrita no CNPJ(MF) nº 36.209.554/0001-40, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Avenida Ministro José Américo, nº 326 - Sala 906 - Parque Iracema - CEP: 60824-245, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201975521, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira – Retira-se da sociedade a Sócia **SILVANA KATIA VALENTE NOGUEIRA**, acima qualificada, transferindo o total de sua participação na sociedade no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, acima qualificado.

Segunda – A transferência de quotas entre os sócios **SILVANA KATIA VALENTE NOGUEIRA** e **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA** ocorreu segundo o Contrato de Compra e Venda de Quotas com Cessão e Transferência de Quotas do Capital Social, que neste ato é averbado no registro da Sociedade e substitui a assinatura da Sócia retirante, segundo item 4.4.2 do anexo IV da IN 81/2020 do DREI.

Terceira – Após as alterações acima o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PART (%)
ALEXANDRE MEIRA ARRUDA	75.000	75.000,00	75,00
ARTHUR DE LIMA ARRUDA	25.000	25.000,00	25,00



TOTAL	100.000	100.000,00	100,00
-------	---------	------------	--------

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Quarta – As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Quinta – Os sócios anteriormente qualificados resolvem consolidar o texto do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

CNPJ/MF: 36.209.554/0001-40

NIRE: 23201975521

ALEXANDRE MEIRA ARRUDA, brasileiro, divorciado, nascido em 17/08/1963, empresário, portador do RG nº 2005002097232 SSPDS-CE, inscrito no CPF 213.736.393-34, residente e domiciliado à Rua Sítios Novos, S/N, bairro Patacas, CEP: 61.700-000, Aquiraz/CE;

ARTHUR DE LIMA ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1995, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2007010168239 SSPDS-CE e do CPF nº 038.763.153-44, residente e domiciliado a Rua José Belchior, nº 624, bairro Guajeru, CEP: 60843-300, Fortaleza/CE.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de “ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA”, utilizando por nome fantasia “ISPCORP”.

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede e domicílio fiscal da sociedade é na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Ministro José Américo, nº 326 - Sala 906 – Parque Iracema - CEP: 60824-245.

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6427597 em 07/12/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 231996152 - 07/12/2023. Autenticação: D868677D857F2EA6C6B38BF93498EC27B8A85F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.615-2 e o código de segurança IScA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/13

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios, representações, sucursais ou outras filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional e no Exterior, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Clausula Terceira – Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

1. Serviço de comunicação multimídia – CNAE 6110-8/03
2. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC – CNAE 6110-8/01
3. Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT - CNAE 6110-8/02
4. Serviços de telecomunicações por fio - CNAE 6110-8/99
5. Provedores de acesso as redes de comunicações – CNAE 6190-6/01
6. Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP – CNAE 6190-6/02
7. Telecomunicações em geral – CNAE 6190-6/99
8. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação – CNAE 6209-1/00
9. Serviços de Consultoria em informática - CNAE 6204-4/00
10. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 9512-6/00
11. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-CNAE 9511-8/00
12. Construção de estacoes e redes de telecomunicações – CNAE 4221-9/04
13. Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações – CNAE 4221-9/05
14. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 7733-1/00
15. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador – CNAE 7739-0/99.

Cláusula Quarta – Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – Capital Social

O capital Social da sociedade é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PART (%)
ALEXANDRE MEIRA ARRUDA	75.000	75.000,00	75,00
ARTHUR DE LIMA ARRUDA	25.000	25.000,00	25,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta – Administração

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALEXANDRE MEIRA ARRUDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º - A representação perante as autoridades certificadoras (certificado digital), repartições públicas, federais, estaduais e municipais será isoladamente pelo sócio ALEXANDRE MEIRA ARRUDA.

§ 2º - Os administradores poderão receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Clausula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava – Prestação de Contas



Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º – Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º – Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º – Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta clausula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Clausula Décima – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º – Os haveres do sócio retirante, morto, invalido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.



§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros e/ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente a participação dos sócios no capital social, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios.

§ 1º - No caso de distribuição desproporcional a participação dos sócios no capital social, será necessária a deliberação unânime dos sócios, lavrando-se ata de reunião dos sócios, realizada especialmente para esta finalidade, devendo haver a unanimidade dos sócios.

§ 2º - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada Lei.

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.



Clausula Décima Quarta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo ao Contrato Social da Sociedade Empresária Ltda.

Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2023.

Sócios:

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639
334

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2023.12.06 14:59:03
-03'00'

**ALEXANDRE MEIRA ARRUDA
SÓCIO ADMINISTRADOR**

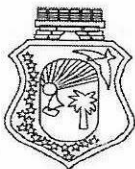
gov.br

Documento assinado digitalmente

ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 06/12/2023 12:38:07-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

**ARTHUR DE LIMA ARRUDA
SÓCIO**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/199.615-2	CEN2343083025	06/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6427597 em 07/12/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 231996152 - 07/12/2023. Autenticação: D868677D857F2EA6C6B38BF93498EC27B8A85F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.615-2 e o código de segurança IScA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANANIAS REBOUÇAS BRITO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/09/1982, RG Nº 020.032/O-6 CRC-CE, CPF 003.142.373-64, AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1712, BAIRRO CENTRO, CEP 60055-170, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

ANANIAS REBOUÇAS BRITO

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6427597 em 07/12/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 231996152 - 07/12/2023. Autenticação: D868677D857F2EA6C6B38BF93498EC27B8A85F88, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.615-2 e o código de segurança IScA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, de CNPJ 36.209.554/0001-40 e protocolado sob o número 23/199.615-2 em 07/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6427597, em 07/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2023, às 10:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/199.615-2.

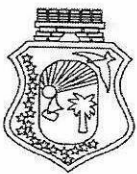


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6427597 em 07/12/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 231996152 - 07/12/2023. Autenticação: D868677D857F2EA6C6B38BF93498EC27B8A85F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.615-2 e o código de segurança ISCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6427597 em 07/12/2023 da Empresa ISPCORP SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 36209554000140 e protocolo 231996152 - 07/12/2023. Autenticação: D868677D857F2EA6C6B38BF93498EC27B8A85F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/199.615-2 e o código de segurança IScA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, para atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Bom Jardim**, localizada no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do Contrato será estimado em **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, sem qualquer ônus, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando as partes desobrigadas a qualquer pagamento de indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para

apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Arthur Arruda, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Ispcorp Soluções Digitais Corporativas Ltda

Av. Ministro José Américo, 326, sl 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245

Telefone: (85) 99169-9672

Atenção: Sr. Arthur Arruda

E-mail: financeiro@ispcorp.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais, ambas as partes se obrigam a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados por ambas as partes serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - Ambas as partes se comprometem a comunicar, imediatamente, a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na

consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 17:58:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2024.03.21 16:38:12 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155 227 677-17

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 25/03/2024 10:43:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de fornecimento de internet link dedicado via fibra óptica, com velocidade de 100MB, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Bom Jardim, localizada no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administrada pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 06 (seis) meses, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
 - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 18:04:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2024.03.21 16:38:51 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 455 227 677 17

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1169092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 25/03/2024 10:42:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Link dedicado via fibra ótica

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 3 (três) link com velocidade 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload, a serem instalados nas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) Bom Jardim (UPABJ), Vila Velha (UPAVV) e Cristo Redentor (UPACR), sendo 1 (um) link em cada unidade, situadas na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará e administradas pela Organização Social de Saúde Viva Rio.

1.2. O link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

1.3. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de estabilidade de acessos a rede de Internet das unidades de pronto atendimento no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios periódicos ou sempre que solicitada que contenham os números dos chamados com tempo de resolução e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do link em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada; sujeito a sofrer sanções ou penalidades pelo setor de contratos da CONTRATANTE em caso de descumprimento;

3.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer um canal de comunicação com o TI da CONTRATANTE que funcione no regime 24x7;



3.1.6. A CONTRATADA deverá enviar carta de ativação com as informações do link, assim que o mesmo for instalado e validado pela própria CONTRATADA;

3.1.7. Todos os incidentes devem gerar um número de chamado e constar nos relatórios solicitados;

3.1.8. A instalação e ativação dos links devem ocorrer em um prazo máximo de 10 dias corridos;

3.1.9. Um cronograma de instalação e ativação deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial para avaliação e validação da CONTRATANTE;

3.1.10. A carta de ativação contendo as informações do link deverá ser enviada para o e-mail infraestrutura@vivario.org.br no momento em que o link for instalado e validado pela CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

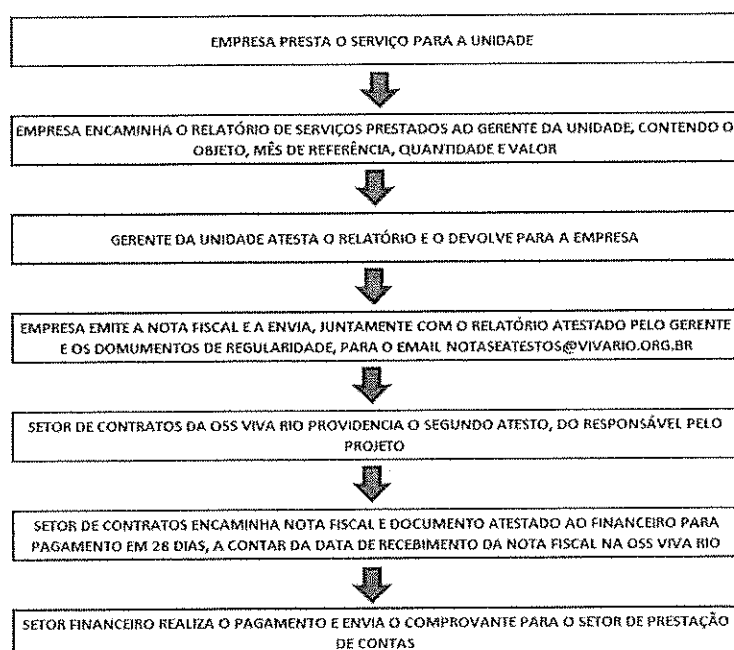
4.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias;

4.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Fortaleza seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão;

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE.

5.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os equipamentos serão instalados nas UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) Bom Jardim (UPABJ), Vila Velha (UPAVV) e Cristo Redentor (UPACR), após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI do Viva Rio.

Unidade	Endereço
UPA BOM JARDIM (UPABJ)	Rua Sargento João Pinheiro, sn - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 61661-115
UPA VILA VELHA (UPAVV)	Av. L - Vila Velha, Fortaleza - CE, 60810-670
UPA CRISTO REDENTOR (UPACR)	Av. Pres. Castelo Branco, s/n - Cristo Redentor, Fortaleza - CE, 60010-450

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

9.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre as atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

11.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____

situada no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA.

Na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LINK DEDICADO**, nos termos do **CONTRATO** nº **029/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, sediada na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 36.209.554/0001-40, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/02/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.



Paloma Moura
Setor de Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES
DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da sede da filial da OSS Viva Rio** ao Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, que atende as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Bom Jardim**, localizada no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente termo Aditivo, passa o contrato 029/2024 a ter 02 (dois) links de internet, sendo um na UPA Bom Jardim e o outro na sede da filial da OSS Viva Rio, localizada no endereço abaixo:

Filial - OSS Viva Rio

Rua Carlos Vasconcelos, 1.428, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.433,33 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, sendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por link.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 029/2024 passará a ser estimado em **R\$ 5.433,33 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 17:34:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

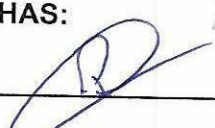
VIVA RIO

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2024.03.21 16:42:21 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155.227.677.17

Paloma Moura
Contratos
Matricula NI160024
Viva Rio

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 27/03/2024 09:23:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES
DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Vila Velha** ao Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, que atende as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente termo Aditivo, passa o contrato 029/2024 a ter 03 (três) links de internet, instaladas de acordo com o quadro abaixo:

Filial - OSS Viva Rio	Rua Carlos Vasconcelos, 1.428, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171
UPA Bom Pastor	Rua João Gentil, s/n, Granja Lisboa, Fortaleza/CE, CEP: 60.540-050
UPA Vila Velha	Avenida L, s/n, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-670

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, tendo o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** pela instalação.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.833,33 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, sendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por link.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 029/2024 passará a ser estimado em **R\$ 8.266,66 (Oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 17:34:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2024.03.21 16:43:21 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: [Assinatura]
CPF/MF nº 155.207.677.17

Patoma Moura
Contratos
Matrícula NI 160032
Viva Rio

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 25/03/2024 10:35:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES
DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Cristo Redentor** ao Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, que atende as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente termo Aditivo, passa o contrato 029/2024 a ter 04 (quatro) links de internet, instaladas de acordo com o quadro abaixo:

Filial - OSS Viva Rio	Rua Carlos Vasconcelos, 1.428, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171
UPA Bom Pastor	Rua João Gentil, s/n, Granja Lisboa, Fortaleza/CE, CEP: 60.540-050
UPA Vila Velha	Avenida L, s/n, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-670
UPA Cristo Redentor	Av. Pres. Castelo Branco s/n, Cristo Redentor, Fortaleza/CE, CEP: 60.337-215

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, tendo o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** pela instalação.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.333,33 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, sendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por link.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 029/2024 passará a ser estimado em **R\$ 10.583,33 (Dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/04/2024 17:52:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Alexandre Meira
ARRUDA:21373639334
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2024.04.05 09:27:56 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155227677.17

Paloma Moura
Matrícula N.º 11.00032
Viva Rio

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 05/04/2024 14:52:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES
DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286 Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, que atende as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA), Vila Velha, Bom Jardim, Cristo Redentor e Filial**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 029/2024, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de início em **01/08/2024** e término em **31/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, sendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por link.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 029/2024 passará a ser estimado em **R\$ 16.583,33 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/07/2024 16:49:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

ISPCORP SOLUCOES
DIGITAIS CORPORATIVAS
LTDA:36209554000140
Assinado de forma digital por ISPCORP
SOLUCOES DIGITAIS CORPORATIVAS
LTDA:36209554000140
Dados: 2024.07.23 10:41:55 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155 277 617.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160492
Viva Rio

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 23/07/2024 13:16:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES
DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, que atende as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA), Vila Velha, Bom Jardim, Cristo Redentor e Filial**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 029/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de **início em 01/11/2024 e término em 31/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, sendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por link.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 029/2024 passará a ser estimado em R\$ 22.583,33 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 07/11/2024 19:48:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2024.10.22 10:24:11 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2024 13:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 21/10/2024 17:07:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES
DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, que atende as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA), Vila Velha, Bom Jardim, Cristo Redentor e Filial**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 029/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/02/2025 e término em 31/07/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, sendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por link.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 029/2024 passará a ser estimado em R\$ 34.583,33 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/02/2025 23:22:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2025.01.24 10:47:59 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARTHUR DELIMA ARRUDA
Data: 24/01/2025 10:39:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 04/02/2025 13:23:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
029/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA ISPCORP SOLUÇÕES
DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 36.209.554/0001-40, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, sala 906, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-245, na pessoa de seu representante legal **ALEXANDRE MEIRA ARRUDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2005002097232 SSPDS/CE e do CPF 213.736.393-34, residente e domiciliada na Rua Sítios Novos, s/n, Bairro Pacatas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de **internet link dedicado via fibra óptica**, com velocidade de 100MB, que atende as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA), Vila Velha, Bom Jardim, Cristo Redentor e Filial**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 029/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de início em **01/08/2025** e término em **31/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, sendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por link.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 029/2024 passará a ser estimado em R\$ 46.583,33 (Quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 18/07/2025 13:35:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:213736393
34

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MEIRA
ARRUDA:21373639334
Dados: 2025.07.16 09:21:18 -03'00'

ISPCORP SOLUÇÕES DIGITAIS CORPORATIVAS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
ARTHUR DE LIMA ARRUDA
Data: 15/07/2025 15:37:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 24/07/2025 16:08:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br